



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 40 DE 25 DE JULHO DE 1986.

ABRE NA PROCURADORIA MUNICIPAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 10.000, (DEZ MIL CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Procuradoria Municipal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

03	Procuradoria Municipal
03.01	Gabinete do Procurador
03.01.03.07.021.1.01	Desapropriação
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS)

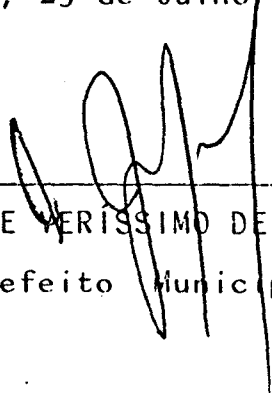


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor , na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 25 de Julho de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal